



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO Nº 294/2020/CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 31 de julho de 2020.

Ao Senhor,

GENERAL MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto
Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios Bloco Q
CEP: 70.049-900 – Brasília/DF.

Assunto: Pauta de distribuição de Cloroquina 150 mg.

Observação: na resposta, fazer referência expressa ao processo SEI nº 25000.041890/2020-92

1. Trata-se da distribuição do medicamento Cloroquina 150mg para atendimento aos pacientes com COVID-19, em consonância com o Manual de Orientações do Ministério da Saúde para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19.
2. Considerando que neste momento o Ministério da Saúde não possui estoque de Cloroquina 150 mg para o tratamento da COVID-19, e considerando informações de que o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército - LQFEx tem esse medicamento à pronta entrega, com vistas ao enfrentamento da pandemia pela COVID-19, **encaminha-se a pauta de distribuição** juntamente com a relação de endereços dos locais de entrega, para que esse Ministério da Defesa viabilize junto ao LQFEX a distribuição do medicamento nas quantidades indicadas para cada município.

ESTADO	LOCALIDADE	QUANTIDADE
AL	Campo Alegre	5.500
BA	Itapetinga	9.000
BA	Vitória da Conquista	50.000
BA	Jequié	13.500
BA	Porto Seguro	40.000
GO	Avelinópolis	500
GO	Luziânia	20.000
GO	Porangatu	1.500
GO	Anicuns	3.500
GO	Trindade	13.000
MG	Viçosa	4.500
MG	Douradoquara	500
MG	Riachinho	500
MG	Urucuia	500

MG	Montes Claros	28.500
MT	Araputanga	2.000
MT	Cáceres	1.000
MT	Cláudia	4.500
MT	Comodoro	1.500
MT	Curvelândia	500
MT	Feliz Natal	2.000
MT	Figueirópolis D'Oeste	500
MT	Glória D'Oeste	500
MT	Indiavaí	500
MT	Itanhangá	500
MT	Jauru	500
MT	Lambari D'Oeste	500
MT	Lucas do Rio Verde	3.500
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	4.000
MT	Mirassol d'Oeste	1.000
MT	Nova Lacerda	1.500
MT	Nova Mutum	5.000
MT	Nova Ubiratã	1.000
MT	Porto Esperidião	1.500
MT	Reserva do Cabaçal	500
MT	Santa Carmem	1.000
MT	Rondolândia	500
MT	Salto do Céu	500
MT	Santa Rita do Trivelato	500
MT	Tapurah	2.000
MT	Vale de São Domingos	500
MT	Nova Maringá	500
MT	Várzea Grande	2.000
PR	Guarapuava	500
PR	Londrina	1.500
PR	Cambé	500
PR	Curituba	3.000
PR	SES -PARANÁ	23.000
RS	Bento Gonçalves	27.000
RS	Brochier	500
RS	Capela de Santana	2.000
RS	Harmonia	1.000
RS	Maratá	500
RS	Montenegro	9.000
RS	Novo Hamburgo	35.500
RS	Rio Grande	40.000
RS	Salvador do Sul	500
SC	Urubici	1.000
SC	Blumenau	36.000
SC	Salete	1.000
SC	Florianópolis	30.000
TOTAL		443.500

3. A presente pauta de distribuição **foi baseada no número casos suspeitos de cada localidade, bem como pelas solicitações recebidas por ofício (0016038117)** e a confirmadas via FormSUS (0016040571), entre os dias 27/07/2020 e 03/08/2020.
4. Informa-se, que os endereços para as entregas e contatos dos responsáveis pelo recebimento, encontram-se anexos a este documento (0016022324).
5. Considerando a urgência que o caso requer e a validação da referida pauta no Centro de Operações e Emergências - COE deste Ministério da Saúde, solicita-se que as distribuições sejam realizadas em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 03/08/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 03/08/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016022324** e o código CRC **B74A9A1E**.